



CONTRATO N° 036/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, E A EMPRESA **V. S. LIMA EIRELI**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **V. S. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.988.869/0001-45**, estabelecida a Av. São Sebastião, S/N, 1° de Julho, Bonfim/RR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. RENATA XAVIER DE SOUZA, CPF: 000.583.372-88, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo N° 084/2022-SMAD, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial N° 015/2022-CPL, do tipo Menor Preço por Lote (maior percentual de desconto), homologado em 30/03/2022, nos termos da Lei N° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 (comum), na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa, para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP e do Gabinete do Prefeito – GAB, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial N° 015/2022-CPL, e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente Contrato é de R\$ 2.831.902,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais) pelo Lote I – Único, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

- 3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

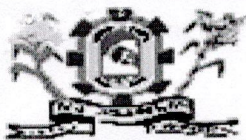
3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 - Não serão admitidos reajuste no percentual de desconto sobre os preços durante a vigência deste Contrato, será considerado o percentual de 0,11% (Zero virgula onze porcentos) de desconto aplicado sobre os valores de preços dos combustíveis baseado na tabela de preços atualizada expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, praticados no mercado local, cidade de Boa Vista/RR, datada da apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

3.6 – Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



EM = Encargos Moratórios;
Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
30 = número de dias do mês civil;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias pela SMF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 80.78/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 6.1 - O fornecimento e entrega dos combustíveis (Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel S500) contratados será de forma parcelada, continua e fracionada conforme demanda, para atender o estimado pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo as necessidades das Secretaria Municipal de Administração – SMAD, dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e do Gabinete do Prefeito – GAB em combustível.
- 6.2. - O combustível solicitado deverá ser fornecido e entregue imediatamente, com abastecimento realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pelas Secretaria Municipal de Administração – SMAD, dos veículos e máquinas das Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e do Gabinete do Prefeito – GAB, contendo o tipo e a quantidade, conforme especificado na nota de empenho e com início de fornecimento imediato logo após a assinatura do Contrato.
- 6.3 - A vigência do Contrato de aquisição e fornecimento de combustível tipo gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 será de 12 (Doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:
- I - À CONTRATADA;
- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o fornecimento do combustível contratado, visando o perfeito fornecimento do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar o combustível de acordo com as especificações e marcas conforme o disposto na proposta de preços, nota de empenho e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar o combustível contratado de forma parcelada e continua, para atender o estimado pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo as necessidades da SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar o combustível imediatamente, com abastecimento realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pelas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e do Gabinete do Prefeito – GAB, contendo o tipo e a quantidade, conforme especificado na nota de empenho e com início de fornecimento imediato logo após a assinatura do Contrato.
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do combustível deste Termo de Referência.
- g) Fornecer o combustível, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD



h) A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representa-lo administrativamente, sempre que for necessário, que deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, CPF e documento de identidade, e o preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela SECRETARIA, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do Contrato, relativos à sua competência e deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à prestação dos serviços.

i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000

Fonte de recursos: Recursos próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SMAA.

Programa de Atividade: 04.122.0700.2094.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.

Programa de Atividade: 04.122.0600.2087.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA.

Programa de Atividade: 04.122.3000.2064.0000/18.542.3001.2067.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios e REC. de INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF.

Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP.

Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

GABINETE DO PREFEITO - GAB.

Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de combustível contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

Joner Chagas
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

V.S. LIMA EIRELI.
CNPJ: 33.988.869/0001-45
Renata Xavier de Souza
CPF: 000.583.372-88 - Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. SARAH RESINE MOREIRA AMEIRA CPF: 040.215.522-00

2. Ostermi Oliveira Silva Sumior CPF: 539.256.372-49



EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022.
ORIGEM: PROCESSO Nº 084/2022. – SMAD.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: V.S. LIMA EIRELI.
CNPJ: 33.988.869/0001-45

RESPONSÁVEL: RENATA XAVIER DE SOUZA.
CPF: 000.583.372-88 – PROCURADORA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 (comum), na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa, para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e do Gabinete do Prefeito – GAB, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000

Fonte de recursos: Recursos próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SMAA.

Programa de Atividade: 04.122.0700.2094.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000

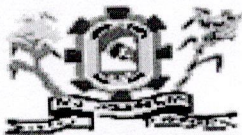
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.

Programa de Atividade: 04.122.0600.2087.0000

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 02/04/22
Islane P. Costa
Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Des. 005/2022



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA.

Programa de Atividade: 04.122.3000.2064.0000/18.542.3001.2067.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios e REC. de INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF.

Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP.

Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

GABINETE DO PREFEITO - GAB.

Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

Exercício: 2022.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 2.831.902,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 01/04/2022.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 01 / 04 / 22
Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Doc. 005/2022

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:E624935A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 084/2022. – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: V.S. LIMA EIRELI - CNPJ: 33.988.869/0001-45
RESPONSÁVEL: RENATA XAVIER DE SOUZA. - CPF: 000.583.372-88 – PROCURADORA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 (comum), na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa, para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP do Gabinete do Prefeito – GAB, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000

Fonte de recursos: Recursos próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SMAA.

Programa de Atividade: 04.122.0700.2094.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.

Programa de Atividade: 04.122.0600.2087.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA.

Programa de Atividade: 04.122.3000.2064.0000/18.542.3001.2067.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios e REC. de INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF.

Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP.

Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

GABINETE DO PREFEITO - GAB.

Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

Exercício: 2022.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 2.831.902,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 01/04/2022.

Bonfim/RR, 01 DE ABRIL DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

PROC.: 084/22
PAG.: _____

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:2257D3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 067/2022 – SMAA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: RHAYSSA HANNA EVANGELISTA CORREIA. - CPF: 018.015.352-80

RESPONSÁVEL: RHAYSSA HANNA EVANGELISTA CORREIA. - CPF: 018.015.352-80 - ENGENHEIRA AGRÔNOMA.

OBJETO: A contratação de 01 (um) Profissional capacitado em Agronomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I deste Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMAA. - Exercício: 2022.

Programa de Trabalho: 04.122.3000.2064.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No valor Estimado.

No valor total de: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 01/04/2022.

Bonfim/RR, 01 DE ABRIL DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:F21B2F62

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (COVID – 19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR.

VENCEDOR	LOTES ARREMATADOS	TOTAL
RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 05.665.702/0001-08	I	R\$ 238.800,00
INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ Nº 21.648.941/0001-06	II	R\$ 12.500,00
TOTAL GERAL DOS LOTES DO PREGÃO Nº 013/2022 – SRP: R\$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).		
Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023		
Data de Assinatura: 23/03/2022		

Caracará-RR, 23 de março de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022